

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 071/20

AF Nº: 087

EMPENHO Nº: 0468

PEDIDO Nº: 15552

DATA DO PROCESSO: 27/07/2020

DATA DA AF: 04/08/2020

CGO Nº: 200195

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: CÁLCULO ENGENHARIA EIRELI NOME DE FANTASIA: CÁLCULO ENG ENDEREÇO: RUA ESPINOSA, N.º: 814 CEP: 30710-320 - CARLOS PRATES - Belo Horizonte - MG CNPJ: 32.566.381/0001-67 CÓDIGO FORNECEDOR: 8344	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: 3379-5789
CONTATO	
NOME: RODRIGO CÉSAR E-MAIL: calculoengenharia01@gmail.com FONE: (31) 99218-3526	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1	SV	Serviço de execução de reforma do piso do banheiro público masculino da Estação São Gabriel, substituindo o atual piso cerâmico por piso em cimento natado pintado por tinta epoxi na cor cinza. Conforme proposta apresentada.	11.035,65	11.035,65
TOTAL R\$				11.035,65	

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 DIAS ÚTEIS****INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 5 DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) LOCAL DE EXECUÇÃO: ESTAÇÃO SÃO GABRIEL - Av. Cristiano Machado, 5600 - Vila Suzana - Belo Horizonte, MG. CONTATO: Walysson Tangrins - Tel.: 3277-6668.

3) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

4) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.

5) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (071/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

AF Autorizada por e-mail
André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações